



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n° 4/2009:

Nomeado membros do Conselho de Administração dos Correios de Cabo Verde S.A.R.L.

Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro-Ministro.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Instituto das Comunidades

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção Central Polícia Judiciária

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Supremo Tribunal de Justiça

Secretaria.

Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Secretaria.

Município da Praia:

Assembleia Municipal.

Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

Município de São Domingos:

Câmara municipal.

Município de Santa Catarina do Fogo:

Assembleia Municipal.

Câmara Municipal.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 4/2009

de 18 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 1/2006, de 9 de Janeiro, e no artigo 14.º dos Estatutos dos Correios de Cabo Verde S.A.R.L., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/95, de 16 de Fevereiro;

Sob proposta do Ministro de Estado e das Infra-estruturas Transportes e Telecomunicações;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 260.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

1. São nomeados membros do Conselho de Administração dos Correios de Cabo Verde S.A.R.L. os seguintes cidadãos:

- a) Atelano João de Henrique Dias da Fonseca, Presidente;
- b) Zenaida Rocha C. Neves Leite, Administradora;
- c) Mário Luís Mendes Moreira, Administrador.

2. Os membros do Conselho de Administração ora nomeados, que sejam funcionários públicos, consideram-se em comissão de serviço, mantendo todos os direitos inerentes ao seu quadro de origem, incluindo os benefícios de aposentação ou reforma e sobrevivência, devendo todo o período da comissão ser relevado como serviço prestado nesse quadro.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 6/2009

O panorama da aviação civil em Cabo Verde conheceu, a 31 de Dezembro de 1983, uma alteração resultante da criação da antiga Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança, EP, que substituiu os então serviços autónomos “Aeroporto Internacional Amílcar Cabral”, tendo como objecto estatutário principal a exploração e desenvolvimento, em regime de exclusivo, dos serviços aeroportuários e de segurança aérea do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, dos aeródromos nacionais e da Região de Informação de Voo Oceânica do Sal.

Em Junho de 2001, a referida Empresa foi transformada em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com a denominação de Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, SA, tendo sido, contudo, alargado, formalmente, o seu objecto social a novas acções aeroportuárias.

Toda a acção da Empresa tem sido orientada pelo propósito de servir os clientes atendendo às suas necessidades e preocupações, garantindo os interesses do accionista Estado e constituindo-se para os seus colaboradores como um centro de excelência profissional. Por tudo isto, a Empresa posiciona-se, na actualidade, como gestor aeroportuário de reconhecida competência, assegurando um desempenho fundado na confiança dos parceiros e clientes e orientado para a rentabilidade, além de, no contexto da região africana, assumir-se como uma referência a nível de qualidade de serviços prestados.

Reconhecendo o contributo que a Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, SA, desde a sua criação há já vinte e cinco anos, vem prestando ao desenvolvimento da aviação civil em Cabo Verde e do próprio País, em geral, e da Ilha do Sal, em particular;

Tendo em conta o disposto nos artigos 2.º, 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 61/2005, de 26 de Setembro.

O Primeiro/Ministro decide galardoar com o primeiro grau da Medalha de Mérito Industrial e Comercial, a Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, SA.

Gabinete do Primeiro/Ministro, na Praia, 16 de Fevereiro de 2009.

O Primeiro/Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 44/2008 de 19 de Novembro, a nomeação de Elisa Maria Freire Tavares, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, do Comando do Pessoal das Forças Armadas, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de secretária de S. Ex.ª o Ministro Adjunto e da Juventude e Desportos, com efeitos a partir 1 de Julho de 2008, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Despacho de S. Ex.ª o Ministro-Adjunto, da Juventude e dos Desportos de 29 de Junho de 2008.

Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho (...)

Deve-se ler:

Despacho Conjunto de S. Ex. o Ministro-Adjunto e da Juventude e Desportos e do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas de 30 de Junho de 2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho (...)

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 9 de Fevereiro de 2009. – A Directora, *Dulcelina Silva.*

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 11 de Julho de 2008:

Eurico Correia, 1.º sargento na reserva, enquadrado no escalão E a que corresponde o Índice 413, transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 156.º do estatuto dos militares, com direito à pensão anual de 712 506\$72 (setecentos e doze mil

quinhentos e seis escudos e setenta e dois centavos), calculada nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 22/97 de 5 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/2002, de 4 de Fevereiro.

Por despacho de 1 de Julho de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de Julho a Novembro de 2008.

O montante em dívida no valor de 17 103\$00 (dezassete mil, cento e três escudos), deverá ser amortizado em 5 prestações, sendo a primeira de 3.419\$00 (três mil, quatrocentos e dezanove escudos) e as restantes de 3.421\$00 (três mil, quatrocentos e vinte e um escudos).

Ivan Eric Andrade, major na reserva, enquadrado no escalão E a que corresponde o Índice 946 - transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 156.º do estatuto dos militares, com direito à pensão anual de 1 631 241\$12 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e um escudos e doze centavos), calculada nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 22/97 de 5 de Maio, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/2002, de 4 de Fevereiro.

Por despacho de 1 de Julho de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de Julho a Novembro de 2008.

O montante em dívida no valor de 20.660\$00 (vinte mil, seiscentos e sessenta escudos), deverá ser amortizado em 5 prestações de 4.132\$00 (quatro mil, cento e trinta e dois escudos) cada.

De 3 de Dezembro

Arlindo Ildo Vaz Cardoso, sargento ajudante na reserva, enquadrado no escalão E a que corresponde o Índice 469 - transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 156.º do estatuto dos militares, com direito à pensão anual de 808.426\$32 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e seis escudos e trinta e dois centavos), calculada nos termos do artigo 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 22/97 de 5 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 24 de Novembro.

Por despacho de 30 de Outubro de 2007 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 1 mês.

O montante em dívida no valor de 340\$00 (trezentos e quarenta escudos), deverá ser amortizado em 1 prestação.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 10.12, Divisão 16.º Código 35 03 01 01 do Orçamento vigente. - (Visados pelo Tribunal de Contas, em 26 de Janeiro de 2009).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 2 de Fevereiro de 2008. - O Director de Serviço, *Gerson Soares*.

—ofo—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex.ª o ex. Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 18 de Janeiro de 1989:

Roberto Belarmino Monteiro, ex-estivador da extinta Junta Autónoma dos Portos - homologado o perecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Janeiro de 1989, que é do seguinte teor:

«Incapacitado definitivamente para o desempenho das suas actividades profissionais ou equivalente».

Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 1 de Outubro de 2008:

Janaína Maria da Silva Lubrano Barbosa Vicente, licenciada em medicina, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

Myrian Viviane Pinheiro Lopes, licenciada em medicina, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

Ofélia João Afonseca, licenciada em medicina, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

Isaulina Gomes Delgado, licenciada em medicina, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

Fernando Jorge Lopes, licenciado em medicina, nomeado para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

Isabel Delgado Tavares, licenciada em medicina, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

Raquel de Sousa Lobo Ferreira, licenciada em medicina, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

Josina Maria Oliveira Lima Chantre, licenciada em medicina, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Capítulo 1.º Divisão 3.º Código 03.01.04.02, do Orçamento do Ministério da Saúde. - (Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 2009).

De 2 de Fevereiro de 2009:

Odair Emanuel Marque dos Reis de Carvalho, médico geral, IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - exonerado, a seu pedido, a partir do dia 15 de Janeiro de 2009.

Manuela do Rosário Lopes Martins de Brito, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão C, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento, para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 19 de Fevereiro de 2009.

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração — por delegação de S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 30 de Janeiro de 2009:

Maria Odete Tavares Ferreira Barros, enfermeira geral, escalão III, índice 115, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença pelo período de mais 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2009.

Perpétua Delgado Ferreira, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 Dezembro.

Nariel Rodrigues Ferreira, médico geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, concedidos 90 (noventa) dias de licença sem vencimento, nos termos do artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 2 de Março de 2009.

Marcos Landim Semedo, enfermeiro geral escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, nomeado definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 9 de Fevereiro de 2009. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

De 12 de Janeiro de 2009:

Clara Manuela da Luz Delgado, secretária de Embaixada do 3.º escalão, graduada a conselheira de Embaixada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 57/98 de 14 de Dezembro.

Sem encargos para o Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, na Praia, aos 27 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *João Manuel Almeida*.

Instituto das Comunidades

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Rosângela Maria Barros da Costa Alfama Miranda, técnica superior licenciada em antropologia, contratada em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o quadro do Instituto das Comunidades ao abrigo das disposições no artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º 7/2001, de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º da Lei n.º 96/IV/99 de 22 de Março e do ponto 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/87 de 30 de Junho, com as revisões dadas pelo Decreto-Lei n.º 51-A/89 de 26 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 101/IV/93 e com a resolução n.º 31/2008 de 22 de Setembro, para prestar serviços ao Instituto das Comunidades.

Paulo Jorge Medina, técnica superior, licenciado em turismo, contratado em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o quadro do Instituto das Comunidades ao abrigo das disposições no artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º 7/2001, de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º da Lei n.º 96/IV/99 de 22 de Março e do ponto 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/87 de 30 de Junho, com as revisões dadas pelo Decreto-Lei n.º 51-A/89 de 26 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 101/IV/93 e com a resolução n.º 31/2008 de 22 de Setembro, para prestar serviços ao Instituto das Comunidades.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo do Instituto das Comunidades

(Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 2009).

Instituto das Comunidades, ao 9 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Álvaro Apolo da Luz Pereira*.

—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 13 de Setembro de 2007:

Nicolau Tolentino Graça, técnico tributário, auxiliar principal, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e Administração Pública, nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de chefe da Repartição das Finanças da Ribeira Grande, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 73/95, de 21 Novembro, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007.

A despesa tem cabimento no código 3.01.01.02, do pessoal do quadro do Orçamento do Ministério das Finanças e Administração Pública. — (Visado pelo Tribunal de Contas aos 15 de Novembro de 2007).

De 3 de Outubro:

António Ludgero Correia inspector aduaneiro superior, referência 15 escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Alfandegas do Ministério das Finanças, é nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Director do Serviço de Inspeção, Organização e Contabilidade — DIOC, da Direcção-Geral das Alfandegas, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os artigos 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Junho e o artigo 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 01 de Julho.

Carlos Guido St'Aubyn de Figueiredo, inspector aduaneiro, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Alfandegas do Ministério das Finanças, é nomeado em comissão ordinária

de serviço, para exercer o cargo de Director de Serviço de Estudos e Relações Internacionais da Direcção-Geral das Alfandegas, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os artigos 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Junho e o artigo 3º, 4º e 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 01 de Julho.

As despesas têm cabimento na rubrica 3.0.01.02 – Pessoal do Quadro da Direcção Geral das Alfandegas – Ministério das Finanças. – (Visados pelo Tribunal de Contas aos 30 de Janeiro de 2009).

De 26 de Janeiro de 2009:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Zilda Maria Dias Fernandes, como Secretária do Inspector-Geral de Finanças, com efeitos retroactivos a partir de 25 de Maio de 2004.

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO

De 21 de Maio de 2008:

Carlos Alberto Gonçalves Saches Semedo, licenciado em contabilidade e administração (ramo administração e controlo financeiro), contratado para exercer funções de inspector tributário, referência 14, escalão A, do quadro privativo do Ministério das Finanças, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, nos termos na alínea a) do nº 3 e dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Edena Maria Lopes Moreira, licenciada em administração de empresas, contratada para exercer funções de inspectora tributária, referência 14, escalão A, do quadro privativo do Ministério das Finanças, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, colocado na Repartição de Finanças do Tarrafal, nos termos na alínea a) do nº 3 e dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Jeremias de Jesus Marques Fernandes, licenciado em economia, contratado para exercer funções de inspector tributário, referência 14, escalão A, do quadro privativo do Ministério das Finanças, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, colocado na Repartição de Finanças do Tarrafal, nos termos na alínea a) do nº 3 e dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Edmeia Isabel Moniz Soares de Carvalho, licenciada em administração de empresas, e pós graduada em comércio exterior e finanças internacionais, é contratada para exercer funções de inspectora tributária, referência 14, escalão A, do quadro privativo do Ministério das Finanças, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, nos termos na alínea a) do nº 3 e dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/FV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento no código 3.01.01.02, do pessoal contratado do Ministério das Finanças. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 30 de Janeiro de 2009).

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de Fevereiro de 2009. – A Directora, *Carla Soares de Sousa*.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Excelência o Ministro da Administração Interna:

De de 30 de Janeiro de 2009:

É dada por finda a comissão de serviço, Lisete Celeste Barbosa Brito, Procuradora da República de 2ª classe, das funções de inspectora do Ministério de Administração Interna, de acordo com o disposto

do artigo 6º do estatuto do pessoal dirigente, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

Direcção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna ao 11 de Fevereiro de 2009. – A Directora, *Ana Paula Silva Costa*.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do Despacho de Sua Exa. o Ministro da Justiça:

De 16 de Novembro de 2007:

Maria Madalena Nunes do Nascimento Tavares de Pina, Técnica Profissional de 2º Nível, referência 7, escalão A, colocada na Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, concedida licença sem retribuição, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei nº 51-A/89, de 26 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, 13 de Fevereiro de 2009. – Director de Serviço, *Filipe de Carvalho*.

Direcção-Central da Polícia Judiciária

COMUNICADO

João Augusto Lopes de Pina, inspector da Polícia Judiciária que se encontrava de licença de noventa dias (90) desde 28 de Maio do corrente ano, retomou as suas funções no dia 28 de Agosto de 2008.

Direcção Nacional da Polícia Judiciária, na Praia, aos 3 de Setembro de 2008. – O Director, *Manuel António Torres Lopes*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETIVIDADE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª a Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade:

De 27 de Outubro de 2008:

Ineida Hermínia da Cruz Orrico, licenciada em gestão, nomeada provisoriamente para exercer o cargo de inspectora, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, nos termos da alínea c) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Carlos Miguel Sena Castro Teixeira, jurista, licenciado em direito, nomeado provisoriamente para exercer o cargo de inspector, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, nos termos da alínea c) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Elisângelo de Deus Léger Monteiro, engenheiro químico, nomeado provisoriamente para exercer o cargo de Inspector, referência 13, escalão A, do quadro privativo da Inspeção-Geral das Actividades Económicas do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, nos termos da alínea c) do artigo 28º do Decreto - Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro

Filomena Leonor da Cruz Orrico, licenciada em gestão, nomeada provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, nos termos da alínea c) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Edmilson Salomão Tavares Correia Pinto, licenciado em gestão de empresas, nomeada provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Industria e Energia do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, nos termos da alínea c) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Virna Dolores Morais Ramos, licenciada e pós-graduada na área do turismo, nomeada provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral Desenvolvimento Turístico do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, nos termos da alínea c) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Dália Regina Soares Gomes, licenciada e pós-graduada na área do turismo, nomeada provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral Desenvolvimento Turístico do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, nos termos da alínea c) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Modi Pereira Landim Vaz, licenciado em relações internacionais, nomeado provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, nos termos da alínea c) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Cl. Ec. 03.01.01.02 pessoal do quadro da Direcção-Geral do Comércio, do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 29 de Janeiro de 2009)

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 9 de Fevereiro de 2009. – A Directora da Administração, *Juliana Carvalho*

—————o§o—————

MINISTÉRIO DO TRABALHO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

De 26 de Dezembro de 2008:

A seu pedido, é dada por finda o comissão de serviço de Carmem Liliana Teixeira Barros Furtado, como secretária permanente do Conselho

de Concertação Social, nos termos da alínea a) do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 3/95 de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, na Praia, aos 28 de Dezembro de 2008. – O Coordenador da DGPOG, *Lágida Monteiro*.

—————o§o—————

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS MARINHOS

—————

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

De 07 de Janeiro de 2009:

São transferidos da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, os técnicos abaixo indicados, para as respectivas Delegações:

- Manuel da Luz Livramento, - Delegação de São Nicolau,»
- Benvindo Monteiro Gomes, - Delegação de Santo Antão,» e
- Francisco Adriano Contina Inês - Delegação do Maio.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na Praia, aos 14 de Janeiro de 2008. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—————o§o—————

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

—————

Presidente

LOUVOR

O Secretário Judicial referência 4, escalão B, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, Fernando Jorge Andrade Cardoso, vem desempenhando as funções de secretário do Supremo Tribunal de Justiça desde a minha nomeação como Juiz-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, que teve lugar a 11 de Abril de 2003.

Durante esse período em que comigo trabalhou revelou-se um colaborador muito responsável, competente, dedicado, perfeito quanto ao nível de trabalho que apresenta e sempre disponível para que a Secretaria do Supremo Tribunal desempenhasse cabalmente as funções que lhe são cometidas pela Lei.

Nesta hora em que deixo de exercer o cargo, acho por bem louvar o Secretário Judicial Fernando Jorge Andrade Cardoso, pelo alto desempenho que sempre teve no exercício das suas funções.

Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 30 de Janeiro de 2009.
- O Juiz-Presidente, *Benfeito Mosso ramos*

CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA JUDICIAL

Conselho Superior

LOUVOR

Boaventura Borges Semedo, secretário judicial do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, exerceu os cargos de Secretário do Conselho Superior da Magistratura e da Inspeção Judicial durante o meu mandato de Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial que decorreu desde 11 de Abril de 2003, tendo-se revelado um colaborador zeloso e competente.

Nesta hora em que deixo de exercer o cargo em que fora investido, tenho por justo louvar o Secretário Judicial, Boaventura Borges Semedo, pelo brilhante desempenho no exercício das suas funções.

Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 4 de Fevereiro de 2009. - O Juiz-Presidente, *Benfeito Mosso ramos*

—o—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 9/08,

De 28 de Novembro.

APROVA O REGULAMENTO MUNICIPAL DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA DA PRAIA

Dotar a Praia de uma divisão administrativa do território municipal tem como objectivo assegurar as condições para uma gestão mais racional, harmoniosa e equilibrada do Município da Praia, uma autarquia que, nos últimos 30 anos, quadruplicou a sua população, mas que manteve a mesma organização administrativa e a mesma estrutura concentrada de serviços, concebida quando a cidade tinha muito menos população e menor quantidade e complexidade de demanda económica, urbanística e social.

A divisão administrativa do território com a criação de cinco Zonas Administrativas -*Praia Centro, Praia Norte, Praia Sul, Praia Oriental e Praia Ocidental* – permite conceber e executar programas de requalificação e de desenvolvimento urbanos dos bairros e localidades que integram cada Zona, agrupando-os e dotando-a de Plano de Urbanização e Planos de Pormenor e respectivos sistemas de monitorização da execução. Ela visa, também, assegurar um melhor planeamento do desenvolvimento do município e um melhor ordenamento e controlo do uso do solo quanto ao parcelamento, uso e edificação, limitando geograficamente cada zona de intervenção.

Com a divisão administrativa do território pretende-se, ainda, criar uma identidade própria para cada Zona, promover o envolvimento activo e responsável dos moradores na sua requalificação e desenvolvimento e organizar os serviços da Câmara Municipal de forma a prestar um serviço de maior qualidade e de maior proximidade aos munícipes, dando-lhes também a possibilidade de participarem de uma forma organizada nas decisões da Câmara Municipal e de fazerem ouvir a sua opinião sobre matérias de interesse da comunidade.

Neste sentido, em cada Zona Administrativa existirá um Conselho de Zona, órgão consultivo da Câmara Municipal na Zona e que tem por missão velar pela satisfação das necessidades dos munícipes nela residentes, assegurar a participação activa e voluntária das comunidades locais na administração municipal, promover a cidadania activa e assegurar a gestão local dos interesses municipais e uma Delegação

Municipal, com a missão de prestar serviços personalizados e especializados de informações aos munícipes e de atendimento e encaminhamento de processos e requerimentos.

Prevê ainda este Regulamento, a existência de balcões de atendimento às empresas como serviços da Câmara Municipal com a missão de prestar serviços personalizados e especializados a empresas e investidores.

Assim, tendo em vista facilitar a organização e a intervenção dos órgãos e serviços do município no território municipal e a intermediação com os munícipes, melhorar a eficácia e a eficiência da administração municipal e aproximá-la dos munícipes a que deve servir; e

Ao abrigo do disposto no artigo 123.º do Estatuto dos Municípios,

A Assembleia Municipal da Praia delibera aprovar o seguinte Regulamento.

Artigo 1.º

(Divisão administrativa da Praia)

Para efeitos de planeamento, desconcentração da organização e intervenção municipal, a Cidade da Praia divide-se em cinco Zonas Administrativas denominadas:

- Zona Administrativa de Praia Centro (abreviadamente ZAPC)
- Zona Administrativa de Praia Norte (abreviadamente ZAPN)
- Zona Administrativa de Praia Sul (abreviadamente ZAPS)
- Zona Administrativa de Praia Este (abreviadamente ZAPE)
- Zona Administrativa de Praia Oeste (abreviadamente ZAPO)

Artigo 2.º

(Localização, delimitação e composição das Zonas Administrativas)

A localização e delimitação de cada uma das Zonas Administrativas referidas no artigo 1.º bem como as localidades que em cada uma se integram são as constantes dos Anexos I a V que baixam assinados pela Presidente da Assembleia Municipal e fazem parte integrante do presente Regulamento.

Artigo 3.º

(Representação local da Câmara Municipal)

1. Tendo em vista a desconcentração da intervenção municipal, para cada Zona Administrativa existirá:

- a) Um Conselho de Zona;
- b) Uma Delegação Municipal.

2. Poderão também existir balcões desconcentrados de atendimento às empresas e instituições.

Artigo 4.º

(Conselho de Zona)

O Conselho de Zona é um órgão consultivo da Câmara Municipal na zona e tem por missão:

- a) Velar pela satisfação das necessidades dos munícipes nela residentes, intermediando e defendendo os interesses comunitários destes junto da Câmara Municipal;
- b) Aproximar a Câmara Municipal dos problemas, necessidades e aspirações comunitárias da Zona, informando e opinando sobre os mesmos e propondo soluções correspondentes;
- c) Pronunciar-se sobre o planeamento, a organização e as políticas municipais que tenham implicações no desenvolvimento da Zona e na qualidade de vida dos respectivos residentes;

- d) Assegurar a participação activa e voluntária das comunidades locais na administração municipal;
- e) Promover a cidadania activa;
- f) No geral, assegurar a gestão local dos interesses municipais.

Artigo 5º

(Composição do Conselho de Zona)

1. O Conselho de Zona é composto por um número ímpar de representantes das localidades nela incluídas, eleitos pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

2. O número de representantes de cada localidade na Assembleia de Zona é fixado por deliberação da Assembleia Municipal em função do peso relativo do número de eleitores nela residente.

3. O mandato dos membros do Conselho de Zona é de dois anos, podendo haver reeleição uma única vez.

4. O Conselho de Zona toma posse em cerimónia presidida pelo Presidente da Câmara Municipal ou por Vereador por ele designado.

Artigo 6º

(Presidência do Conselho de Zona)

1. O Conselho de Zona tem um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos seus pares, em lista plurinominal proposta por, pelo menos, um quarto dos membros e pelo método maioritário.

2. Ao presidente do Conselho de Zona compete convocar e dirigir as suas reuniões, promover a elaboração e guarda das respectivas actas e representar a Zona perante a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal e em outras instâncias administrativas municipais.

3. Ao vice-presidente do Conselho de Zona compete substituir e coadjuvar o presidente.

Artigo 7º

(Competência do Conselho de Zona)

Ao Conselho de Zona compete:

- a) Levantar e identificar necessidades da Zona e encaminhá-las à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal;
- b) Aprovar moções sobre assuntos de interesse local;
- c) Aprovar petições e representações à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal;
- d) Receber e encaminhar aos serviços competentes da Câmara Municipal queixas dos residentes na Zona;
- e) Receber em audiência residentes na Zona;
- f) Solicitar, com a periodicidade estabelecida pela Câmara Municipal, reuniões com o Presidente da Câmara Municipal ou Vereador que este designe;
- g) Organizar, com a periodicidade estabelecida pela Câmara Municipal, pelo menos duas vezes por ano, e em concertação com o respectivo Gabinete, reuniões do Presidente da Câmara Municipal, ou de Vereador que este designe, com os residentes da Zona;
- h) Reunir-se com os residentes nas localidades que integram a Zona, pelo menos uma vez por trimestre, designadamente para avaliar a situação urbanística, de saneamento, de habitação, de segurança, social e económica dos residentes;
- i) Receber petições e representações de residentes na Zona, apreciá-las e encaminhá-las à Câmara Municipal;
- j) Ser ouvido, obrigatoriamente, e emitir parecer em matérias relacionadas com os planos urbanísticos e de desenvolvimento, os orçamentos e os regulamentos municipais;

k) Ser ouvido, obrigatoriamente e emitir parecer sobre as políticas municipais nos domínios da ordem pública, da protecção civil, de mercados e feiras municipais e de organização da venda ambulante, do ambiente e saneamento, da habitação, da circulação e transportes rodoviários e das acessibilidades;

l) Ser ouvido, obrigatoriamente, e emitir parecer sobre as linhas de política social municipal, designadamente em matéria de promoção social, habitação, cultura e desporto;

m) Ser ouvido, obrigatoriamente, e emitir parecer sobre as intenções e planos de desconcentração das actividades e serviços municipais que interessem à Zona;

n) Fazer-se representar e participar no Centro de Operações de Emergência da Protecção Civil Municipal, no Concelho de Concertação Estratégica para o Desenvolvimento da Praia e nas reuniões descentralizadas da Câmara Municipal;

o) Informar a Câmara Municipal sobre qualquer situação anómala ocorrida na Zona ou que afecte significativamente a vida dos residente nela;

p) Colaborar com os serviços municipais competentes na fiscalização do cumprimento, na Zona, das posturas e regulamentos municipais, designadamente em matéria de limpeza, higiene, saneamento, saúde pública, protecção dos consumidores e repouso e lazer dos residentes;

q) Promover o civismo e a cidadania na Zona;

r) Pronunciar-se, trimestralmente, sobre o funcionamento da Delegação Municipal na Zona;

s) Exercer outras funções e realizar outras tarefas que lhe sejam delegadas pela Câmara Municipal ou pelo Presidente da Câmara Municipal;

t) O mais que lhe for cometido pela presente deliberação ou por lei, postura ou regulamento municipal ou por deliberação da Assembleia Municipal.

Artigo 8º

(Funcionamento e deliberação do Conselho de Zona)

1. O Conselho de Zona reúne-se uma vez em cada quinze dias.
2. O Conselho de Zona pode reunir-se, extraordinariamente, sempre que necessário para tratar de assuntos urgentes, por iniciativa do seu presidente ou de, pelo menos, um terço dos restantes membros ou do Presidente da Câmara Municipal.
3. O Conselho de Zona é convocado por escrito pelo seu presidente, com quarenta e oito horas de antecedência, pelo menos. Reuniões extraordinárias podem ser convocadas com antecedência menor pelo Presidente da Câmara Municipal que, nesse caso, as presidirá ou nelas se fará representar por Vereador que as presidirá.
4. O Conselho de Zona funciona e delibera nos termos de Regimento tipo aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 9º

(Regime de exercício de funções dos membros do Conselho de Zona)

Os membros do Conselho de Zona exercem funções em regime de voluntariado, graciosamente.

Artigo 10º

(Delegações Municipais)

1. À Delegação Municipal de cada Zona compete receber dos residentes na Zona e encaminhar para os serviços municipais competentes, devidamente informados no que caiba nos seus poderes, os pedidos relativos a:

- a) Concessão de lotes de terreno para construção de habitação;
- b) Licença de construção, modificação, reedificação ou conservação de edifícios;
- c) Licença de actividade comercial retalhista ou de venda ambulante;
- d) Participação em concursos de acesso a vagas ou bolsas de estudo para formação no país ou no estrangeiro;
- e) Participação em concursos de acesso a incentivos e subsídios concedidos pela Câmara Municipal;
- f) Outros assuntos especificamente delegados pelo Presidente da Câmara Municipal.

2. À Delegação Municipal de cada Zona compete ainda prestar, na Zona, informações de interesse público, designadamente sobre a Zona e o Município, os regulamentos, posturas, taxas e impostos municipais, concursos abertos, agenda cultural e desportiva da cidade, segurança, protecção civil, ambiente e saneamento, bem como sobre outras matérias especificamente delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

3. A Delegação Municipal pode cobrar taxas e impostos municipais, mediante deliberação específica da Câmara Municipal e exercer outras funções que lhe sejam especificamente delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

4. A Delegação Municipal é chefiada por um responsável designado pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvido o Conselho de Zona;

5. A Delegação Municipal funciona na dependência funcional do Presidente da Câmara Municipal ou de Vereador a quem delegue, em espaço bem localizado e apetrechado para assegurar uma boa qualidade de serviço e em horário especial que permita o acesso do público fora do período normal de abertura dos demais serviços municipais, podendo, designadamente, estar aberto aos fins de semana.

6. A actuação da Delegação Municipal está também sujeita ao controlo social dos residentes da Zona, através do Conselho de Zona, que informará o Presidente da Câmara Municipal de quaisquer irregularidades ou anomalias que detecte ou queixas que receba dos residentes, quanto à actuação da Delegação.

Artigo 11º

(Balcão de atendimento a empresas)

1. O balcão de atendimento a empresas é um serviço municipal desconcentrado, que tem por missão prestar, de modo personalizado e especializado, a empresas:

- a) Informação, atendimento e encaminhamento para os serviços municipais competentes de processos relacionados com investimentos e exercício da actividade económica no concelho da Praia;
- b) Informações de interesse público, designadamente dados sobre o concelho da Praia, regulamentos, posturas, taxas e impostos municipais, concursos abertos, e demais informações de interesse empresarial e promocional da economia do concelho.

2. O balcão de atendimento a empresas funciona na dependência do Presidente da Câmara Municipal ou de Vereador em quem delegue, em espaço bem localizado e apetrechado para assegurar uma boa qualidade de serviço.

Artigo 12º

(Direito subsidiário)

Em tudo o que não esteja regulado no presente Regulamento, aplica-se, subsidiariamente, o disposto na lei para o funcionamento e a actividade dos órgãos e serviços municipais e administrativos em geral.

Artigo 13º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Novembro de 2008. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

ANEXOS A QUE REFERE O ARTIGO 2º DO REGULAMENTO

ANEXO I

PRAIA CENTRO

Inclui todos os bairros delimitados pela faixa compreendida entre:

- Eixo da Ribeira da Ponte de Vila Nova até Praia Negra;
- Eixo da Avenida Cidade de Lisboa - Ponte Vila Nova, passando pelas rotundas do Centro Social 1º de Maio, rotunda Sucupira, rotunda da Várzea, rotunda Chã de Areia/Várzea, rotunda Chã de Areia/Gamboa;
- Eixo da estrada da Gamboa/Prainha
- Toda a faixa litoral/centro;

Bairros Principais:

- Zona alta do Centro da Cidade (*Up Town*):
 - Plateau
- Zona Baixa do Centro da Cidade (*Down Town*):
 - Fazenda;
 - Tahiti;
 - Pé Tcheco;
 - Estádio da Várzea;
 - Gamboa;
 - Praia Negra;
 - Sucupira;
 - Parque 5 de Julho;
 - Várzea;
 - Paiol;
 - Lém Cachorro;
 - Castelão;
 - Coqueiro;
 - Prainha e
 - Quebra Canela.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DA CIDADE - ZONA CENTRO

ANEXO II

PRAIA SUL

Inclui todos os bairros delimitados pela faixa compreendida entre:

- Eixo da Estrada da Cidade Velha – Do Palmarejo, passando pelas rotundas Terra Branca, rotunda Chã de Areia/Várzea, rotunda Chã de Areia/Gamboa;
- Toda a faixa litoral sul, Club 21/Cova Minhoto/Santiago Golf Resort/Caiada, até a fronteira com a Ribeira Grande Cidade Velha.

Bairros Principais:

- ASA;
- Palmarejo;
- Tira Chapéu;
- Terra Branca;
- Bela Vista;
- Monte Vermelho;
- Caiada; e
- Cidadela.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DA CIDADE - ZONA SUL

ANEXO III

PRAIA OESTE

Inclui todos os bairros delimitados pela faixa compreendida entre:

- Eixo da Avenida “Cidade de Lisboa”/Rotunda da Vila Nova/Estrada Pensamento até Trindade;
- Eixo da Ribeira “Floresta”/Eugénio Lima.

Bairros Principais:

- Eugénio Lima;
- Craveiro Lopes;
- Achadinha Cima;
- Achadinha Baixo;
- S. Martinho Pequeno;
- Matão; e
- Trindade.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DA CIDADE - ZONA OESTE

ANEXO IV

PRAIA NORTE

Inclui todos os bairros delimitados pela faixa compreendida entre:

- Eixo da Ribeira de Trindade/Ribeira Safende
- Eixo Planalto Achadinha Pires até S. Filipe.

Bairros Principais:

- Ponta de Água;
- São Filipe;
- Achadinha Pires;
- Safende;
- Calabaceira;
- Vila Nova; e
- S. Pedro.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DA CIDADE - ZONA NORTE

ANEXO V

PRAIA ESTE

Inclui todos os bairros delimitados pela faixa compreendida entre:

- Toda a faixa Litoral, de São Francisco à Praia Negra;
- Eixo da Ribeira da Praia Negra até à Ponte de Lém Ferreira.

Bairros Principais:

- Lém Ferreira;

- Achada Grande Frente;
- Aeroporto;
- Porto da Praia;
- Achada Grande Trás;
- Achada Mato;
- S. Tomé; e
- Portete.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DA CIDADE - ZONA ESTE

A Presidente da Assembleia Municipal, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

DELIBERAÇÃO Nº 10/08,

de 28 de Novembro.

Que aprova a constituição do direito de superfície para a instalação de um Parque Eólico na Praia

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 7/2008, de 18 de Fevereiro, aprovou uma parceria público-privada entre o Estado de Cabo Verde, a Electra e a InfraCo para a execução de um projecto que consiste no desenvolvimento, financiamento, construção, propriedade e na operação de parques eólicos na Praia, no Mindelo e no Sal.

Nesse sentido, foi solicitada à Câmara Municipal da Praia a constituição do direito de superfície sobre um lote de terreno, com a área de 1.200.000 metros quadrados, em Achada S. Filipe, zona do Ilhéu de S. Filipe (Rotunda S. Francisco – Circular da Praia), para a instalação de um Parque Eólico.

O direito de superfície é constituído pelo período de 50 anos, período durante o qual a Câmara Municipal da Praia cobrará uma renda anual correspondente ao valor de 1\$00/m², actualizada ao fim de cada cinco anos mediante a aplicação de uma taxa anual de 3%.

O projecto de expansão do parque eólico permitirá aumentar significativamente, a capacidade de produção das energias renováveis e consequentemente o aumento da produção da energia eléctrica no Concelho da Praia, com impactos positivos sobre o ambiente e a factura energética.

O parque eólico será composto pelos seguintes equipamentos:

- a) Posto de transformação, cabos subterrâneos para transporte de energia eléctrica, central de comando;
- b) Aerogeradores de cerca de 80 metros, mais um raio de pás de 28 metros, com luzes de sinalização no topo.

Antes do licenciamento, será apresentado um estudo do impacto ambiental.

Nestes termos, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, ao abrigo do determinado pela alínea *h*) do n.º 2, do artigo 81º, da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho, delibera autorizando a oneração do terreno onde se pretende instalar o Parque Eólico da Cidade da Praia, na base das seguintes características:

- Área – 1.200.000 m²;
- Regime de concessão – direito de superfície;
- Prazo – 50 (cinquenta) anos renováveis;
- Escritura pública com todas as cláusulas do contrato;
- Preço de renda – 1\$00 (um escudo) por metro quadrado e por ano.

Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Novembro de 2008. –
A Presidente *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

DELIBERAÇÃO Nº 11/08,

De 28 de Novembro.

Aprova a Postura que regula Empreendimentos de Especial Interesse Municipal

POSTURA MUNICIPAL

Objecto: Empreendimentos de Especial Interesse Municipal (EIM)

Considerando a necessidade de promover e atrair para o território municipal da Praia investimentos que, sendo sustentáveis do ponto de vista ambiental, possam gerar diversificar a base económica do conce-

lho, criar ou qualificar emprego, gerar valor acrescentado e promover o desenvolvimento social, designadamente nas áreas da educação, da saúde, da cultura, do desporto, do saneamento, da segurança e da habitação social;

No uso das competências atribuídas pelos artigos 26º, 27º, 29º, 31º, 32º, 34º, 36º, 37º, 39º, 81º, n.º 1, *d*) e n.º 2, *k*) e *n*), 141º e 142º do Estatuto dos Municípios, pelos artigos 2º, n.º 1 e 2, *c*), *f*) e *g*), 6º, n.º 2, 3, e 17º, n.º 5 da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, (Regime Financeiro das Autarquias Locais), e pelo artigo 37º do Decreto-Legislativo nº 2/2007, de 19 de Julho, (Regime Jurídico dos Solos);

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, aprova a seguinte Postura:

Artigo 1º

(Objecto)

A presente Postura regula o regime dos empreendimentos de especial interesse municipal, doravante designados abreviadamente por EIM.

Artigo 2º

(Projectos que podem ser declarados EIM)

1. Podem ser declarados EIM os projectos que sendo sustentáveis do ponto de vista ambiental, apresentem um impacto positivo para o desenvolvimento económico, social e cultural do Município da Praia através, nomeadamente, de:

- a) Contribuição relevante para a dinamização da actividade económica na Praia associada à indústria, através de parques industriais e à ciência e tecnologia, através de parques tecnológicos;
- b) Contribuição relevante para dotar a cidade da Praia de infraestruturas para a cultura como bibliotecas, museus, galerias de arte, teatros, cinemas, centros de artesanato, salas de espectáculos, centros culturais, escolas de música e de artes cénicas;
- c) Contribuição relevante para dotar a Praia de infraestruturas desportivas de qualidade;
- d) Contribuição para a educação, a formação profissional e o aproveitamento útil do tempo dos jovens;
- e) Contribuição relevante para o saneamento e a segurança da Cidade da Praia, promovendo e incentivando uso de novas tecnologias de protecção de pessoas e bens;
- f) Contribuição para a melhoria da eficiência energética e da utilização de energias renováveis;
- g) Contribuição relevante para a melhoria da oferta dos serviços de saúde;
- h) Contribuição relevante ao sector rodoviário, nomeadamente a construção e exploração de parques de estacionamento públicos;
- i) Contribuição relevante para oferta da habitação social, dirigida às famílias de baixa renda.

2. Na declaração de EIM terão preferência os projectos que se insiram nas seguintes áreas:

- a) Educação e formação profissional;
- b) Ambiente e Saneamento;
- c) Habitação social;

- d) Energia renováveis;
- e) Mobilização e gestão sustentável de recursos hídricos;
- f) Segurança;
- g) Saúde;
- h) Cultura;
- i) Desporto;
- j) Actividades recreativas;
- k) Parques de estacionamento de viaturas;
- l) Parques industriais;
- m) Parques tecnológicos.

Artigo 3º

(Reconhecimento de EIM)

O reconhecimento de EIM incumbe à Câmara Municipal da Praia, sob proposta de uma Comissão Técnica de Avaliação dos EIM, doravante designada CTA.

Artigo 4º

(Comissão de avaliação de EIM)

1. A CTA é composta por cinco personalidades de reconhecida idoneidade técnica nos domínios e áreas referidos no artigo 2º, designadas pela Câmara Municipal da Praia, dentre as quais uma será, por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Praia, indigitado para presidir.

2. A CTA poderá agregar aos seus trabalhos, conforme as necessidades de cada caso, um ou mais técnicos municipais requisitados para o efeito aos respectivos serviços.

3. Os serviços municipais ficam obrigados a prestar à CTA toda a informação e colaboração solicitada, no mais curto prazo possível, não excedente a sete dias úteis.

4. O presidente e os vogais da CTA serão remunerados, respectivamente, por uma gratificação mensal e senhas de presença, fixadas pela Assembleia Municipal.

Artigo 5º

(Processamento do pedido de reconhecimento de EIM)

1. Os interessados no reconhecimento de EIM devem requerê-lo junto do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Praia, instruindo o pedido com os elementos a definir por instrução genérica aprovada por deliberação da Câmara Municipal da Praia, publicada no *Boletim Oficial* e devidamente publicitada, designadamente em site próprio da Câmara Municipal da Praia na Internet e que incluirão, um estudo de impacto ambiental e uma avaliação prévia do impacto económico, social e cultural e um estudo de viabilidade económica do projecto e a avaliação do seu custo/benefício.

2. O requerimento e os elementos instrutórios são verificados pelo Presidente da Câmara Municipal com urgência e encaminhados por ele à CTA, para apreciação.

3. A CTA poderá solicitar ao requerente, por uma única vez e no prazo de dez dias úteis, os elementos adicionais que julgue necessários à decisão, retomando-se a contagem do prazo para a apresentação do relatório final logo que os elementos solicitados tenham sido apresentados ou o prazo concedido haja terminado.

4. O relatório final da CTA, contendo a respectiva proposta quanto ao reconhecimento de EIM deve ser emitida no mais curto prazo possível, não excedente a trinta dias úteis contados da entrega do requerimento ou dos elementos adicionais referidos no número 3, salvo prorrogação concedida pelo Presidente da Câmara Municipal, uma única vez, por prazo não excedente a quinze dias, a pedido fundamentado da CTA.

Artigo 6º

(Benefícios de EIM)

1. O reconhecimento de EIM confere ao projecto o direito a um ou mais dos seguintes benefícios, julgados adequados pela Câmara Municipal:

- a) Processamento prioritário nos serviços municipais;
- b) Normas procedimentais específicas, dentro dos limites legalmente permitidos;
- c) Conforto e apoio institucional do Município perante outras entidades competentes para intervir na sua concretização;
- d) Disponibilização de terreno do domínio privado municipal necessário à sua implantação, em condições concessiona;
- e) Justificação de utilidade pública urgente para o uso, pelo município, dos meios legais de obtenção, pela via amigável ou de expropriação, de terrenos privados necessários à implantação do projecto;
- f) Isenção ou redução de taxas, tarifas e preços de serviços municipais;
- g) Isenção ou redução de impostos municipais;
- h) Concessões administrativas, com ou sem exclusivo, por ajuste directo.

2. Quando a atribuição dos benefícios estabelecidos no número anterior seja da competência da Assembleia Municipal, a Câmara Municipal deverá solicitar a reunião extraordinária urgente daquela.

Artigo 7º

(Contrato de parceria)

1. A atribuição dos benefícios referidos no presente artigo será formalizada através de contrato de parceria entre o Município da Praia e o promotor do projecto, do qual constarão cláusulas contendo, designadamente:

- a) A clara enunciação dos objectivos da parceria, definindo os resultados pretendidos;
- b) A repartição de responsabilidades em termos que confirmam ao Município o direito ao acompanhamento e à fiscalização da execução e posterior funcionamento do projecto, de forma a garantir que sejam alcançados os fins de interesse público a ele subjacentes e que incumbam ao promotor privado o financiamento, o exercício e a gestão da actividade a que o projecto se refere;
- c) A programação financeira do financiamento, da instalação e dos primeiros três anos de funcionamento da actividade a que o projecto se refere;
- d) Um regime de repartição de riscos que:

- 1. Não implique riscos económicos e financeiros significativos para o Município;

2. Evite a criação de riscos novos para o Município que não tenham justificação na redução significativa de outros riscos já existentes;
3. Não impute ao Município o risco de insustentabilidade do projecto por facto de força maior ou por causa que lhe não seja imputável.

e) A obrigação de obtenção pelo promotor privado das autorizações e pareceres administrativos legalmente necessários ao desenvolvimento do projecto;

f) As exigências especiais a que o projecto fica sujeito;

g) Os indicadores e mecanismos de controlo que permitam a avaliação permanente da parceria pelos utentes e pelo Município da Praia;

h) A duração dos benefícios, quando temporários;

i) As condições resolutivas do contrato; e

j) As contrapartidas do Município da Praia.

2. Sempre que possível e salvo fundamentação adequada, não serão admitidas modificações unilaterais do contrato nem alterações do equilíbrio financeiro do contrato determinadas pelo Município.

3. Do contrato não poderão constar cláusulas indemnizatórias por modificação unilateral do contrato ou para reposição do equilíbrio financeiro do mesmo, que – pela indefinição das prestações contratuais, pela imprevisibilidade da matéria, pela extensão ou incerteza quanto à duração do contrato, pela excessiva ou injustificada onerosidade do valor das penalidades estabelecidas ou pela sua inadequação em face do perfil de risco da parceria - possam comprometer ou condicionar significativamente o normal exercício pelos órgãos municipais competentes do dever de apreciação do interesse público e da sua prossecução no âmbito da parceria.

4. A minuta do contrato de parceria será sujeita a fiscalização nos termos legais.

Artigo 8º

(Resolução de conflitos)

Os conflitos emergentes do contrato de parceria, seus anexos, aditamentos ou complementos serão resolvidos por arbitragem, nos termos da lei vigente em Cabo Verde.

Artigo 9º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entre em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Novembro de 2008. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Deliberação da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 25 de Outubro de 2008:

Edna Maria Tavares Delgado, habilitada com 12º ano de escolaridade, contratada na categoria de assistente administrativo, referência. 6, escalão F na Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos das

disposições conjugadas com alínea a) nº 2, artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, com artigo 24º da lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código 03.01.01.03 do Orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Janeiro do ano 2009).

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 4 de Fevereiro de 2009. – O Secretária Municipal, *António Maria Lopes Borges*



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

Deliberação da Câmara Municipal:

De 14 de Novembro de 2008:

João Edílio Mendonça Frederico, técnico superior, referência 14, escalão B do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos, dada por finda, a comissão ordinária de serviço no cargo de chefe de divisão de oficina e manutenção, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

De 28:

Audílio José Sena Furtado, contratado ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 24.º n.º 2 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, 360.º do Decreto-Legislativo n.º 5/07, de 16 de Outubro que aprova o Código Laboral Caboverdiano e 36.º n.º 3 alínea a) do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, para em regime de contrato individual de trabalho, exercer as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A da Câmara Municipal.

O respectivo contrato é válido pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* com a menção de que foi visado pelo Tribunal de Contas.

Os encargos decorrentes da presente contratação tem cabimento na dotação inscrita no Código 03.01 .01 .03 do Orçamento Municipal Vigente, que acusa a seguinte posição:

Verba orçamentada	5.900.000.00
Despesa paga	4.572.536.00
Saldo disponível	1.327.464.00

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Novembro de 2008)

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal:

De 8 de Janeiro de 2009:

Edna Pereira Fernandes, auxiliar administrativo referenciada 2, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos, concedido licença sem retribuição pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e ao abrigo do artigo 192.º n.ºs 1 e 2 do Decreto-Legislativo n.º 5/07, de 16 de Outubro que aprova o Código Laboral Caboverdiano. - (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Despacho de S. Ex.^a o Presidente/substituto da Câmara Municipal:

21 de Novembro de 2008:

Elvira Moreira Pereira Mendes Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, da Câmara Municipal de São Domingos, concedido licença sem retribuição pelo período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril com efeitos a partir do dia 21 de Novembro de 2008.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 2 de Dezembro de 2008.
— O Director dos Recursos Humanos, *Boaventura Alves Silva*

—o—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 6/II/AMSCF/08

A Assembleia Municipal de Santa Catarina do Fogo, reunida na sua terceira sessão ordinária, realizada no dia 20 de Dezembro de 2008, na sala de reuniões dos órgãos autárquicos, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 80.º, n.º 1, da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera criar as seguintes Comissões Permanentes da Assembleia e as suas respectivas composições:

1.ª Comissão de Assuntos Institucionais e Relações com a Câmara:

- 1 - André Pires do PAICV
- 2 - Elda Eunice Oliveira Gomes do PAICV
- 3 - Manuel Soares Rosa do GIPSC

2.ª Comissão de Assuntos Sociais:

- 1 - Fernanda Faustina Fontes do GIPSC
- 2 - Sebastião Filipe Alves do PAICV
- 3 - Socorro Adelino Fonseca do PAICV

3.ª Comissão de Desenvolvimento Económico:

- 1 - Cristiano Rodrigues Barbosa da Silva do PAICV
- 2 - Manuel Socorro Andrade do PAICV
- 3 - Valdemiro Alves do GIPSC

4.ª Comissão de Infra-estrutura:

- 1 - Henrique José Fernandes do PAICV
- 2 - Rose Angelo Fernandes do PAICV
- 3 - Euclides António Monteiro Fontes do GIPSC

Assembleia Municipal de Santa Catarina do Fogo, 20 de Dezembro de 2008. — O Director dos Recursos Humanos, *Boaventura Alves Silva*.

DELIBERAÇÃO N.º 8/I/AMSCF/08

A Assembleia de Santa Catarina do Fogo, reunida na sua terceira sessão ordinária, na sala de reuniões do Paços do Concelho, depois de analisar e discutir a proposta da Câmara Municipal no que respeita a composição da nova Comissão de Recenseamento Eleitoral, delibera o seguinte:

“Aprovar, com (12) doze votos a favor e (1) um abstenção, sob proposta da Câmara Municipal, a nova composição da Comissão do Recenseamento Eleitoral, ao abrigo do disposto no número três do artigo 40.º, do Código Eleitoral, aprovado pela Lei n.º 92/V/99, de 8 de Fevereiro, assim distribuída:

Efectivos:

- Gaspar Monteiro Fontes, do PAICV
- Irlando Pinto Gonçalves Vieira Andrade, do PAICV
- Nilton Santos Fontes, do MPD

Suplentes:

- Manuel Socorro Abreu Lopes, do PAICV
- Rodolfo Fernandes Andrade, do MPD.

DELIBERAÇÃO N.º 9/II/AMSCF/08

A Assembleia Municipal de Santa Catarina do Fogo, reunida na sua terceira sessão ordinária, realizada no dia 20 de Dezembro de 2008, na sala de reuniões dos órgãos autárquicos, no uso da faculdade que lhe é conferida pela secção II, artigo 72.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

1- Aprovar por unanimidade a atribuição de uma remuneração mensal ao secretário da Assembleia Municipal em 25% do vencimento mensal do Presidente da Câmara e com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 4 /2009

A Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, na sua segunda sessão ordinária realizada no dia 30 de Janeiro, após auscultar a exposição feita pelo Presidente, respeitante a alterações orçamentais, por transferências de verbas tornou a seguinte:

Aprovar, por unanimidade a proposta de alteração orçamental, por transferências de verbas, no Orçamento do Município para o ano económico de 2008, ao abrigo do n.º 2 alínea a) do artigo 46.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, conjugado com os números 1 e 3 do Decreto n.º 47/80, de 26 de Junho, conforme o quadro anexo.

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, 20 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Aqueleu Jenner Barbosa Amado*.

Orçamento da Camara Municipal de Santa Catarina do Fogo para o ano de 2008				Alterações Orçamentais		Orçamento	Despesas Pagas	Saldo da Rubrica(1)	
				Anulações	Reforços	Corrigido(1)			
Código	Designação das Despesas			Orçamento Inicial					
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL								
3	0	0	0	Despesas Correntes					
3	1	0	0	Despesas com Pessoal					
3	1	1	0	Remuneracoes certas e permanentes					
3	1	1	1	Pessoal de Quadro Especial	262,800.00		262,800.00	170,000.00	92,800.00
3	1	2	0	Remunerações Variáveis caracter não Permanente			0.00		0.00
3	1	2	1	Gratificacoes Eventuais- Senhas Presença	130,000.00		130,000.00	94,000.00	36,000.00
3	1	2	2	Horas Extraordinarias	26,000.00		26,000.00	0.00	26,000.00
3	3	0	0	Fornecimento Serviços Externos			0.00		0.00
3	3	0	1	Deslocações e Estadias	300,000.00		300,000.00	114,200.00	185,800.00
							0.00		0.00
				Total da Assembleia Municipal	718,800.00		718,800.00	0.00	
				PRESIDENCIA DA CAMARA					
				DESPESAS CORRENTES					
				GABINETE DO PRESIDENTE					
3	2	0	0	Aquisição de bens e serviços	350,000.00		350,000.00		
3	2	0	1	Material de Alojamento	0.00		0.00	0.00	0.00
3	2	0	2	Roupas e Calçado	50,000.00		50,000.00	0.00	50,000.00
3	2	0	3	Material honorífico e de representação	150,000.00		150,000.00	0.00	150,000.00
3	2	0	4	Material de Educação Cultura e Recreio	150,000.00		150,000.00	36,629.00	113,371.00
3	2	1	0	Mercadorias	0.00		0.00	0.00	0.00
3	2	0	0	Produtos e pequenos equipamentos diversos	100,000.00		100,000.00	1,520.00	98,480.00
3	2	2	1	Medicamentos	50,000.00		50,000.00	0.00	50,000.00
3	2	2	2	Produtos alimentares	50,000.00		50,000.00	0.00	50,000.00
3	1	1	0	Remunerações certas e permanentes	7,105,344.00		7,668,963.00		
3	1	1	1	Pessoal do quadro especial	4,243,200.00		4,243,200.00	4,134,400.00	108,800.00
3	1	1	2	Pessoal do quadro	1,921,260.00		2,205,543.00	2,205,543.00	0.00
3	1	1	3	Pessoal contratado	520,800.00		800,136.00	800,136.00	0.00
3	1	1	9	Gratificações permanentes	175,284.00		175,284.00	152,551.00	22,733.00
3	1	1	5	Subsidio Permanentes(Turno)	0.00		0.00	0.00	0.00
3	1	1	4	Despesas de Representação	244,800.00		244,800.00	244,800.00	0.00
3	1	2	0	Remunerações variáveis de caracter não permanente	0				0.00
3	1	2	1	Gratificações Eventuais(Senhas de Presença)	0.00		0.00	0.00	0.00

Orçamento da Camara Municipal de Santa Catarina do Fogo para o ano de 2008					Alterações Orçamentais		Orçamento	Despesas Pagas	Saldo da Rúbrica(1)	
					Anulações	Reforços	Corrigido(1)			
Designação das Despesas					Orçamento Inicial					
3	1	3	0	Segurança Social para Agentes do Estado	32,200.00			32,200.00		
3	1	3	1	Encargos com a saúde	10,000.00			10,000.00	0.00	10,000.00
3	1	3	2	Abono de família	7,200.00			7,200.00	4,800.00	2,400.00
3	1	3	90	Encargos de Segurança social - Diversas	5,000.00			5,000.00	0.00	5,000.00
3	1	3	4	Seguro de Acidente no trabalho e Doenças Profissionais	10,000.00			10,000.00	0.00	10,000.00
3	1	4	0	Dotação Provisional P despesas com Pessoal	663,000.00			99,381.00		
3	1	4	1	Aumento Salarial	43,000.00			43,000.00	0.00	43,000.00
3	1	4	2	Recrutamentos e Nomeações	600,000.00	563,619.00		36,381.00	0.00	36,381.00
3	1	90	0	Outras Despesas com Pessoal	20,000.00			20,000.00	0.00	20,000.00
3	3	0	0	Fornecimento e Serviços Extenos	4,840,000.00			4,840,000.00		
3	3	1	0	Agua	60,000.00			60,000.00	0.00	60,000.00
3	3	2	0	Electricidade	60,000.00			60,000.00	0.00	60,000.00
3	03	03	00	Combustível e lubrificantes	480,000.00			480,000.00	263,136.00	216,864.00
3	03	04	00	Conservação e manutenção de bens	400,000.00			400,000.00	248,845.00	151,155.00
3	03	05	00	Equipamento de Desgaste Rápido	200,000.00			200,000.00	6,184.00	193,816.00
3	03	06	00	Consumo de Secretaria	150,000.00			150,000.00	112,622.00	37,378.00
3	03	07	00	Rendas e alugueres	420,000.00			420,000.00	71,808.00	348,192.00
3	03	08	00	Representação Dos Serviços	500,000.00			500,000.00	236,815.00	263,185.00
3	03	09	00	Comunicações	610,000.00			610,000.00	285,175.00	324,825.00
3	03	10	00	Seguros	150,000.00			150,000.00	23,641.00	126,359.00
3	03	12	00	(Assistencia técnica Honorarios)Trabalhos Especializados	310,000.00			310,000.00	62,520.00	247,480.00
3	03	13	00	Deslocações e estadias	700,000.00		200,000.00	900,000.00	870,062.00	29,938.00
3	03	14	00	Publicidade e Propaganda(Revista e publicações Municipais)	650,000.00	200,000.00		450,000.00	0.00	450,000.00
3	03	90	00	Outros Fornecimentos de Serviços(Artigos para oferta Livros e Doc	150,000.00			150,000.00	95,190.00	54,810.00
				Total do Gabinete do Presidenete	13,090,544.00			13,090,544.00		
										0.00
				DIRECCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						0.00
				Despesas Correntes						0.00
3	00	00	00	Aquisição de bens e serviços	615,000.00			615,000.00		
	02	03	02	Vistuarios e Artigos Pessoais	50,000.00			50,000.00	0.00	50,000.00
	02	03	03	Material Honorifico e de Representação	90,000.00			90,000.00	10,620.00	79,380.00
	02	00	04	Material de Educação Cultura e Recreio	50,000.00			50,000.00	35,480.00	14,520.00
	02	00	01	Medicamentos	120,000.00			120,000.00	0.00	120,000.00
	02	00	04	Produtos alimentares	120,000.00			120,000.00	11,000.00	109,000.00
	02	00	90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	150,000.00			150,000.00	105,536.00	44,464.00
	02	04	00	Outros aprovisionamentos	35,000.00			35,000.00	0.00	35,000.00
	01	01	00	Remunerações certas e permanentes	8,831,536.00			8,831,536.00		
	01	01	02	Pessoal do quadro	1,675,248.00			1,675,248.00	1,648,389.00	26,859.00
	01	01	03	Pessoal contratado	6,025,788.00			6,025,788.00	5,706,799.00	318,989.00

Orçamento da Camara Municipal de Santa Catarina do Fogo para o ano de 2008					Alterações Orçamentais		Orçamento	Despesas Pagas	Saldo da Rúbrica(1)
			Designação das Despesas	Orçamento Inicial	Anulações	Reforços	Corrigido(1)		
01	01	04	Pessoal em Qualquer Outra Situação	970,500.00			970,500.00	0.00	970,500.00
01	01	05	Gratificacoes Permanentes	10,000.00			10,000.00	0.00	10,000.00
01	01	06	Subsidio Permanentes	150,000.00			150,000.00	20,118.00	129,882.00
01	02	00	Remunerações variáveis de caracter não permanente	2,279,000.00			2,279,000.00		
01	02	01	Gratificações eventuais	20,000.00			20,000.00	0.00	20,000.00
01	02	02	Horas Extraordinárias	270,000.00			270,000.00	149,807.00	120,193.00
01	02	03	Alimentação e Alojamento	480,000.00			480,000.00	19,040.00	460,960.00
01	02	05	Formacao de Pessoal	1,200,000.00			1,200,000.00	0.00	1,200,000.00
01	02	06	Participação e prémios	250,000.00			250,000.00	19,320.00	230,680.00
01	02	04	Abono Para Falhas	9,000.00			9,000.00	9,000.00	0.00
01	02	07	Remunerações Diversas	50,000.00			50,000.00	10,000.00	40,000.00
3	01	03	Segurança Social para os Agentes do Estado	362,208.00			362,208.00		
01	03	01	Encargos com a saúde	50,000.00			50,000.00	0.00	50,000.00
01	03	02	Abono de família	20,000.00			20,000.00	7,200.00	12,800.00
01	03	03	Contribuições para a segurança social	242,208.00			242,208.00	46,835.00	195,373.00
01	03	90	Encargos com Segurança Social Diversas	50,000.00			50,000.00	0.00	50,000.00
3	01	04	Dotação Provisional para Despesas com Pessoal	600,000.00			600,000.00		
3	01	04	01 Aumento Salarial	0.00			0.00	0.00	0.00
3	01	04	02 Recrutamento e Nomeações	600,000.00			600,000.00	171,373.00	428,627.00
3	01	90	00 Outras Despesa Com Pessoal	50,000.00			50,000.00		
3	01	90	00 Outras Despesas com Pessoal	50,000.00			50,000.00	0.00	50,000.00
2	03	63	Fornecimento e Serviços Externos(Des.Funcio)	10,270,000.00			10,870,000.00		
3	03	01	00 Água	180,000.00		45,000.00	225,000.00	222,050.00	2,950.00
3	03	02	00 Eléctricidade	380,000.00			380,000.00	322,381.00	57,619.00
3	03	03	00 Combustível e lubrificantes	1,600,000.00		200,000.00	1,800,000.00	1,775,858.00	24,142.00
3	03	04	00 Conservação e Manutenção	1,500,000.00			1,500,000.00	1,336,423.00	163,577.00
3	03	05	00 Equipamentos de desgaste rápido	100,000.00			100,000.00	38,300.00	61,700.00
3	03	06	00 Consumo de Secretaria	500,000.00		154,241.00	654,241.00	564,391.00	89,850.00
3	03	07	00 Rendas e Alugueres	2,940,000.00			2,940,000.00	2,940,000.00	0.00
3	03	08	00 Representação dos Serviços	600,000.00			600,000.00	363,910.00	236,090.00
3	03	09	00 Comunicações	720,000.00			720,000.00	637,695.00	82,305.00
3	03	10	00 Seguros	120,000.00			120,000.00	101,218.00	18,782.00
3	03	11	00 Honorarios e Contenciosos	200,000.00			200,000.00	155,680.00	44,320.00
3	03	12	00 Assistencia Tecnica	300,000.00		100,000.00	400,000.00	373,349.00	26,651.00
3	03	13	00 Deslocações e estadias	500,000.00		100,759.00	600,759.00	600,759.00	0.00
3	03	14	00 Limpeza, higiene e conforto	100,000.00			100,000.00	31,630.00	68,370.00
2	03	15	00 Artigos para oferta	180,000.00			180,000.00	28,970.00	151,030.00
3	03	16	00 Publicidade e Propaganda	150,000.00			150,000.00	108,389.00	41,611.00
3	03	17	00 Livros e Documentação Técnica	150,000.00			150,000.00	8,000.00	142,000.00

Orçamento da Camara Municipal de Santa Catarina do Fogo para o ano de 2008						Alterações Orçamentais		Orçamento	Despesas Pagas	Saldo da Rúbrica(1)
			Designação das Despesas	Orçamento Inicial	Anulações	Reforços	Corrigido(1)			
3	03	90	00	Outros fornecimentos e serviços externos	50,000.00			50,000.00	3,240.00	46,760.00
3	04	01	00	Encargos da Dívida	110,000.00			110,000.00		
3	04	01	01	Juros de dividas Interna	10,000.00			10,000.00	0.00	10,000.00
3	04	01	02	Juros de Dívida Externa-Serviços bancários	50,000.00			50,000.00	0.00	50,000.00
3	04	90	00	Outros Encargos	50,000.00			50,000.00	36,553.00	13,447.00
3	05	01	00	Transferências a Administrações Publicas	300,000.00			300,000.00		
3	05	01	01	Quotas a AMFG	100,000.00			100,000.00	0.00	100,000.00
3	05	01	02	Quotas a ANMCV	200,000.00			200,000.00	0.00	200,000.00
3	05	02	00	Transferencias a Administrações Privadas	2,810,000.00			2,810,000.00		2,810,000.00
3	05	02	01	Transferencias a Associações desportivas, recreativas Culturais e C	850,000.00			850,000.00	210,000.00	640,000.00
3	05	02	02	Promoção Despotivas e Actividades Juvenis	1,000,000.00			1,000,000.00	559,924.00	440,076.00
3	05	02	03	Apoio saude Evacuacoes e Medicamentos	960,000.00			960,000.00	16,200.00	943,800.00
3	07	00	00	Outras despesas correntes	1,210,000.00			610,000.00		
3	07	01	00	Restituições	10,000.00			10,000.00	0.00	10,000.00
3	07	02	00	Impostos e Taxas	30,000.00			30,000.00	0.00	30,000.00
3	07	03	00	Indemnizacoes	70,000.00			70,000.00	17,415.00	52,585.00
3	07	88	04	Dotação Provisional	1,000,000.00	600,000.00		400,000.00	0.00	400,000.00
3	07	89	00	Julgamento Contas Gerencia	100,000.00			100,000.00	0.00	100,000.00
3	07	89	00	Outras Despesas Participação Festas do Município	5,000,000.00			5,000,000.00	4,096,081.00	903,919.00
4	00	00	00	Despesas De Capital						0.00
4	01	00	00	Imobilizações corpóreas						0.00
4	01	01	01	Aquisição de Terrenos para Infraestruturação	3,500,000.00			3,500,000.00	400,000.00	3,100,000.00
4	01	02	00	Redes de Infraestruturas estradas Diversas	25,300,000.00			27,336,531.00		
4	01	02	01	Conclusão de Estrada Lapinha	1,500,000.00		140,000.00	1,640,000.00	1,555,600.00	84,400.00
4	01	02	02	Ligação Dacabalaio Monte Escora	0.00			0.00	0.00	0.00
4	01	02	03	Início de construção de acesso Baluarte Figueira Pavão	0.00			0.00	0.00	0.00
4	01	02	02	Continuação Arruamento Estancia Roque	1,100,000.00			1,100,000.00	1,096,388.00	3,612.00
4	01	02	03	Continuação Estrada Porton/Cemiterio	2,000,000.00			2,000,000.00	1,952,415.00	47,585.00
4	01	02	04	Continuação Estrada Estancia Roque Cabeça Fundao	3,500,000.00			3,500,000.00	3,178,566.00	321,434.00
4	01	02	05	Construção de 2Curral Concelho	600,000.00			600,000.00	324,578.00	275,422.00
4	01	02	06	Reforço de Saneamento	0.00			0.00	0.00	0.00
4	01	02	06	Ordenamento Cemiterios da Vila	1,250,000.00			1,250,000.00	30,325.00	1,219,675.00
4	01	02	07	Remodelação placa Figueira Pavão	1,500,000.00	1,500,000.00		0.00	0.00	0.00
4	01	02	08	Beneficiacao dos Acessos maria da Cruz Domingos Lobo	1,500,000.00			1,500,000.00	1,163,774.00	336,226.00
4	01	02	09	Continuação Obras e Tinteira	2,000,000.00			2,000,000.00	1,879,825.00	120,175.00
4	01	02	10	Obsa nos Baleareos Monte Pelado	1,000,000.00		1,416,450.00	2,416,450.00	2,216,450.00	200,000.00
4	01	02	11	Sinalização das Vias e Povoados	500,000.00			500,000.00	43,130.00	456,870.00
4	01	02	12	Criacao de Espacos Verde no Municipio	350,000.00			350,000.00	0.00	350,000.00
4	01	02	13	Continuacao de Estradas de Aceso Alcatraz	3,500,000.00			3,500,000.00	2,908,100.00	591,900.00

Orçamento da Camara Municipal de Santa Catarina do Fogo para o ano de 2008				Alterações Orçamentais		Orçamento	Despesas Pagas	Saldo da Rubrica(1)	
				Anulações	Reforços	Corrigido(1)			
Designação das Despesas				Orçamento Inicial					
4	01	02	14	Construcao de Placa Desportiva- Bangaeira	1,500,000.00		1,500,000.00	170,500.00	1,329,500.00
4	01	02	15	Marginal de Queimada Baixo	1,500,000.00		1,500,000.00	118,800.00	1,381,200.00
4	01	02	16	Continuação das Obras Polivalente de Fonte Aleixo	2,000,000.00		3,980,081.00	3,980,081.00	0.00
4	01	03	00	Habitacões	7,500,000.00		7,500,000.00		7,500,000.00
4	01	03	01	Melhoria de Moradia dos Carenciados	2,000,000.00		2,000,000.00	664,445.00	1,335,555.00
4	01	03	02	Construcao de Moradias Sociais	5,000,000.00		5,000,000.00	4,820,943.00	179,057.00
4	01	03	03	Ligações Domiciliarias de Agua e Energia	500,000.00		500,000.00	102,588.00	397,412.00
4	01	04	00	Edifícios	14,400,000.00		10,400,000.00		
4	01	04	01	Construção de Jardim Infantil de Mãe Joana	2,500,000.00		2,500,000.00	1,386,130.00	1,113,870.00
4	01	04	02	Construção de Jardim Infantil Estancia Roque	4,000,000.00	4,000,000.00	0.00	0.00	0.00
4	01	04	03	Construção de USB Estancia Roque	1,000,000.00		1,000,000.00	0.00	1,000,000.00
4	01	04	04	Delegacao Municipal Portela	1,500,000.00		1,500,000.00	0.00	1,500,000.00
4	01	04	05	Reservatorio em Enseada Helena	2,400,000.00		2,400,000.00	0.00	2,400,000.00
4	01	04	06	Adupção Agua Estancia Roque	3,000,000.00		3,000,000.00	0.00	3,000,000.00
4	01	05	00	Maquinarias e Equipamento Básico	250,000.00		250,000.00		
4	01	06	00	Ferramentas e utensílios	250,000.00		250,000.00	0.00	250,000.00
4	01	08	00	Equipamentos Administrativos,	1,500,000.00		1,717,826.00		
4	01	08	01	Equipamentos de Secretaria	500,000.00		500,000.00	0.00	500,000.00
4	01	08	02	Apetrechamento do Gabinete Tecnico	0.00		0.00	0.00	
4	01	08	02	Mobiliario Residencia Oficial	1,000,000.00	217,826.00	1,217,826.00	1,117,647.00	100,179.00
4	02	01	00	Outras Imobilizações Corpóreas(Electrificação rural)	3,000,000.00		3,000,000.00	214,566.00	2,785,434.00
4	02	01	00	Imobilizações Incorporeas	3,900,000.00		3,900,000.00		
4	02	01	01	Projecto de Arquitectura do Paços do Concelho	2,500,000.00		2,500,000.00	2,450,438.00	49,562.00
4	02	01	02	Plano Urbanistico da Vila	500,000.00		500,000.00	2,800.00	497,200.00
4	02	01	03	Estudos para Electrificação Cha das caldeiras	900,000.00		900,000.00	0.00	900,000.00
4	04	00	00	Outras Despesas de Capital					0.00
4	04	00	01	Plano Ambiental Municipal	17,000,000.00		17,000,000.00	11,234,309.00	5,765,691.00
4	04	00	00	Bolsa de Estudos Propinas e transporte	2,800,000.00	1,745,643.00	4,545,643.00	4,445,643.00	100,000.00
4	09	00	00	Contas de Ordem	3,466,988.00		3,466,988.00		3,466,988.00
4	09	00	02	Receitas do Estado cobradas pelo Município	467,000.00		467,000.00	0.00	467,000.00
4	09	00	03	Serviços Municipalizados de Promoção Social	2,999,988.00		2,999,988.00	1,558,146.00	1,441,842.00
Total Geral				128,864,076.00	6,863,619.00	6,863,619.00	128,864,076.00	81,769,697.00	47,094,379.00

Vila de Cova Figueira, 31 de Dezembro de 2008

O Secretário Municipal

Luis Silva Barros Alves

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

—o§o—

NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@govl.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 360\$00